

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201705/0257
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Monchique
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição remuneratória da carreira (corresponde ao nível 15 da Tabela remuneratória única)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desenvolve tarefas inerentes a funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. É responsável pela elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce ainda funções com responsabilidade técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A área ocupacional é de Direito.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): 09-mar-2017

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|-------------------------------|-----------|----------------------------|------------|----------------------|----------|-----------|
| Câmara Municipal de Monchique | 1 | Travessa da Portela, n.º 2 | | 8551951 MONCHIQUE | Faro | Monchique |

Total Postos de Trabalho: 1**Quota para Portadores de Deficiência: 0****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Município de Monchique - Travessa da Portela, 2 - 8550-470 Monchique**Contacto:** 282910222**Data Publicitação:** 2017-05-17**Data Limite:** 2017-05-31**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série - n.º 94 - 16-mai-2017

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE MONCHIQUE Aviso 1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20-jun, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se público que, por despacho de 09-mar-2016, proferido pela Vereadora do pelouro de recursos humanos, no uso da competência que lhe foi delegada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-set, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do município, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, na carreira de técnico superior (Direito). 2 – Consulta prévia à ECCRC: temporariamente dispensada, até que aquela entidade proceda à publicitação de procedimento para constituição de reserva de recrutamento. 3 – Legislação aplicável ao concurso: Lei n.º 35/2014, de 20-jun e Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação. 4 – Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Monchique, Travessa da Portela, 2, 8550-470 Monchique (telefone 282910200; fax 282910299; email: geral@cm-monchique.pt). 5 – Requisitos de admissão ao concurso: a) Requisitos gerais: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ter 18 anos de idade completos; possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. b) Requisitos especiais: o nível habilitacional exigido é a licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6 –

Posição remuneratória: de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20-jun, doravante LTFP, a posição remuneratória a atribuir corresponde à 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 15 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-dez. 7 – Conteúdo funcional dos lugares a prover: desenvolve tarefas inerentes a funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. É responsável pela elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce ainda funções com responsabilidade técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. A área ocupacional é de Direito. 8 – Local de trabalho: circunscrição territorial do Concelho de Monchique. 9 – Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para recrutamento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação, ou seja, é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 10 – Composição do júri: mestre António Manuel do Carmo Saleiro (jurista e docente universitário; externo), dr. Victor Manuel dos Santos Correia (técnico superior) e dra. Filipa Isabel Francisco Domingos (técnico superior), dra. Ana Isabel Sebastião Dias da Silva Xavier Gouveia (técnico superior) e dra. Vânia Duarte Serrão (técnico superior), respetivamente presidente, dois vogais efetivos – em que o primeiro substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos –, e dois vogais suplentes. 11 – O procedimento concursal é restrito a detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, pelo que serão utilizados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, a saber: 11.1 – Para os candidatos que estejam integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferentes atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho de técnico superior, ou que se encontrem integrados em outras carreiras, os métodos de seleção são os seguintes: prova de conhecimentos e avaliação psicológica, com uma ponderação de 60% e 40%, respetivamente. a) A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Regime contraordenacional; Regime Jurídico das Autarquias Locais; Regime da organização dos serviços das autarquias locais; Estatuto do Direito de Oposição; Estatuto dos eleitos locais; Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; Limitação mandatos dos presidentes dos órgãos executivos autarquias locais; Código de contratação Pública; Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública; Vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores em funções públicas; Tabela Remuneratória Única; Orgânica do Município de Monchique; Código Civil (Direito das Coisas – no Livro III, Título II Capítulo III até ao capítulo VI, e Título III ao Título VI inclusive), Código do processo dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Regime jurídico da urbanização e edificação; e Regulamentos municipais. 11.2 – Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (salvo se, no formulário de candidatura, expressamente o afastarem, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11.1), os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 60% e 40%, respetivamente. a) na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros obrigatórios: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, com uma ponderação de 20%, 20%, 50% e 10% respetivamente. O parâmetro da avaliação é suprido nos casos em que os candidatos não a tenham tido, considerando-se a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, com uma ponderação de 25%, 20% e 55%, respetivamente. 12 – A Classificação Final, expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme ponderações parcelares indicadas no número anterior. 13 – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. 14 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração

do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 15 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 16 – O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades: a) prioridade 1 – trabalhadores colocados em situação de requalificação, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP; b) prioridade 2 – trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 17 – Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República. 18 – Formalização da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao serviço de Recursos Humanos deste Município e disponível em www.cm-monchique.pt. a) as candidaturas, dirigidas à Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, poderão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, sito na morada indicada no n.º 3 deste aviso ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado. b) não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica. 18.1 – Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: curriculum vitae detalhado, datado e assinado; documento comprovativo das habilitações literárias; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar; quaisquer outros documentos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito. 18.2 – Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: fotocópia do certificado de habilitações; declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respetiva antiguidade; declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou. 18.3 – Os candidatos que exerçam funções no Município de Município, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual. 19 – Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Edifício dos Paços do Município, sito na morada indicada no n.º 3 deste aviso e em www.cm-monchique.pt, após homologação, na 2.ª série do Diário da República. 20 – Quotas de emprego: nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-fev, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. 21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21 de abril de 2017, A Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, Dra. Arminda de Lurdes Andrez

Observações

Nota importante: restrito a detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |